



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## **Decreto nº 2.622, de 17 de outubro de 2.019**

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

**Francisco Sérgio Clápis, Prefeito do Município de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.367 de 17/10/2019,

## **DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica o aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018, crédito adicional especial no valor total de até R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado ao atendimento das despesas com aquisição de mobiliários e instalações para Creche Escola, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

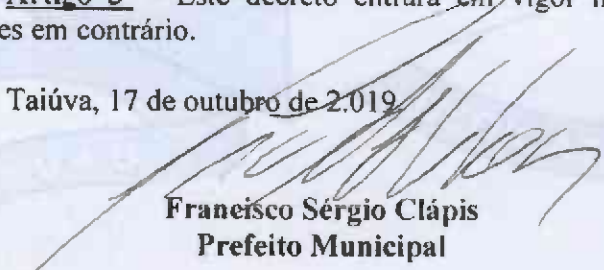
### **Crédito Especial**

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva	
02 - Executivo	
02.04 – Ensino Geral	
02.04.00 – Ensino Geral	
12 – Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0015 – Educação Básica/Infantil	
12.365.0015.1.025 – Construção e Aparentamento de Creche Escola	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 19.000,00
0.01.00.212.000 – Educação Infantil - Creche	

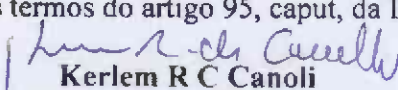
**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 17 de outubro de 2.019

  
**Francisco Sérgio Clápis**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

  
**Kerlem R C Canoli**  
**Diretora do DEPLAN**